

# **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**



**"SONHO QUE SE SONHA JUNTO É REALIDADE"**

**29 DE AGOSTO DE 2008**

**SÃO LUÍS/MA**



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM** Bem-estar Familiar no Brasil – **BEMFAM**, Centro Comunitário Cultural e Eclesial Vila Passos – **CCCEVP**, Centro de Cultura Negra do Maranhão – **CCN/MA**, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente “Pe. Marcos Passerini” – **CDMP**, Centro Educacional e Profissionalizante do Maranhão – **CEPROMAR**, Comitê para Democratização da Informática – **CDI**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís – **CMDCA**, Conselho Tutelar Centro-Alemanha, Conselho Tutelar da Vila Luizão-Turu, Desafio Jovem do Maranhão – **DJOMA**, Fundação da Criança e do Adolescente – **FUNAC**, Fondation Terre des hommes – **Tdh**, Grupo de Apoio as Comunidades Carentes do Maranhão – **GACC/MA**, Grupo de Dança Afro Malungos – **GDAM**, Lar Calábria, Movimento em Defesa da Pessoa Humana – **NINHO**, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – **MNMMR**, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor - Pamen, Projeto de Educação Alternativa Descobrimos o Saber – **PEADS**, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – **SEMCAS** Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, visando o desenvolvimento da **Rede Amiga da Criança** que se propõe ampliar e qualificar suas ações e diminuir a incidência de crianças e adolescentes nas ruas do município de São Luís do Maranhão.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTEXTO**

Em maio de 1999, a Fondation Terre des hommes (Tdh) realizou um estudo na cidade de São Luís sobre a realidade de “crianças e adolescentes em situação de rua” (CASRua) e, nesta ocasião, visitou as principais entidades sociais voltadas ao atendimento deste público. Os dados obtidos mostraram a grave realidade em que se encontram estas crianças e adolescentes, justificando, assim, uma atuação de Tdh em São Luís.

A fim de criar uma sinergia entre as entidades que atuam junto às crianças e adolescentes em situação de rua, Tdh se propõe a estimular, apoiar e articular uma rede de parceria voltada ao atendimento deste público, no sentido de ampliar e qualificar as ações e diminuir a incidência nas crianças e adolescentes ruas de São Luís. Posteriormente, esta rede de parceria passou a ser



intitulada Rede Amiga da Criança, articulação sem personalidade jurídica, que conta atualmente com 24 organizações governamentais, não governamentais, Conselho de Direitos e Conselhos Tutelares.

Desde o seu início, em 2000, durante o mês de agosto de cada ano, as organizações que integram a Rede Amiga são convidadas, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís, à avaliarem e definirem suas competências para uma nova etapa. Assim, neste protocolo, após oito anos de existência da Rede Amiga, encontra-se a renovação dos compromissos firmados, em comum acordo, pelas suas organizações integrantes.

Nesses oito anos de atuação, a realidade de crianças e adolescentes em situação de rua (CASRua) tem sido impactada pela ação da Rede, que tem se fortalecido como uma referência no Maranhão quanto a esse trabalho. A disseminação de sua experiência impulsionaram a criação de outras redes sociais e no biênio 2006-2007, participou de 14 eventos para compartilhar a prática do trabalho articulado desenvolvida em São Luís..

Nos últimos dois anos, 8.448 crianças, adolescentes e jovens foram atendidos, destes 2.012 estavam em situação de rua e 1.440 deixaram de vivenciar esta realidade, por serem inseridas em projetos sociais das organizações integrantes da Rede Amiga da Criança (RAC). A articulação também contribui para que 490 profissionais das organizações integrantes tivessem acesso a formações gratuitas em diversas temáticas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de mútua cooperação no âmbito da **Rede Amiga da Criança** que se define como uma estratégia político-pedagógica de articulação de ONGs, OGs<sup>1</sup> e Conselhos de Direitos e Tutelares, sediados na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com propósitos definidos, baseados em princípios, valores e diretrizes comuns, para a garantia de que crianças, adolescentes e suas famílias sejam protagonistas na participação nos espaços da Rede Amiga da Criança e da comunidade, [exercem seus direitos e têm

---

<sup>1</sup> Organizações não governamentais e governamentais.



acesso aos serviços e políticas no município de São Luís. A Rede é sustentável e, com atores aliados, influencia na implementação de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente em situação de rua, através de:

- a) intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências para fortalecer a capacidade interventiva da Rede;
- b) promoção de oportunidades de apoio, capacitação e potencialização das organizações que compõem a Rede, possibilitando a qualificação das ações;
- c) mobilização de organizações para atuação em rede, de forma eficaz e articulada;
- d) colocação em pauta, para a sociedade e o governo, da realidade de vulnerabilidade em que se encontram as crianças e adolescentes em situação de rua, para contribuir com um novo olhar da sociedade e para a implementação eficaz de políticas públicas centradas na família;
- e) publicização e capitalização da experiência das ações implementadas pela Rede, fortalecendo iniciativas positivas que contribuam para uma nova consciência social;
- f) construção de estratégias e mecanismos para a mobilização de recursos que garantam a viabilização das ações em rede;
- g) difusão do Estatuto da Criança e do Adolescente contribuindo assim para sua operacionalização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DE CADA INTEGRANTE DA REDE**

*Para o desenvolvimento e consolidação da Rede caberá:*

#### **a) À Bem-Estar Familiar no Brasil – BEMFAM:**

- garantir acesso a informações em saúde sexual e reprodutiva às crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua por meio da participação em grupos educativos;
- garantir mensalmente 10 atendimentos clínicos em saúde sexual e reprodutiva na clínica da BEMFAM;



- garantir informações em prevenção da saúde sexual e reprodutiva às famílias das crianças e adolescentes, em situação de violência, mediante participação nos grupos educativos com acesso aos preservativos;
- disponibilizar vagas para técnicos/as e educadores/as sociais nas ações de capacitação técnica na área de saúde sexual e reprodutiva conforme agenda institucional;
- contribuir na formação e organização de crianças e adolescentes situação de risco, prioritariamente em situação de rua;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***b) Ao Centro Comunitário Cultural e Eclesial Vila Passos - CCCEVP:***

- garantir a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua em atividades sócio-educativas;
- atender crianças, adolescentes e suas famílias, inseridos pela SEMCAS,
- em atividades que contribuam para o combate e erradicação do trabalho infantil;
- gerenciar a Escola de Informática e Cidadania – EIC, para atender adolescentes, prioritariamente, adolescentes e jovens encaminhados pelas organizações da Rede;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***c) Ao Centro de Cultura Negra do Maranhão – CCN/MA:***

- contribuir na formação e capacitação de educadores/as sociais, técnicos/as e dirigentes das organizações que compõem a Rede Amiga da Criança;
- contribuir na formação e organização de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, prioritariamente em situação de rua;



- oferecer atividades sócio-educativas e afro-culturais para a formação da cidadania e fortalecimento da auto-estima de crianças, adolescentes e jovens;
- atender crianças, adolescentes e suas famílias, inseridos pela SEMCAS, em atividades que contribuam para o combate e erradicação do trabalho infantil;
- oferecer assessoria jurídica a crianças, adolescentes e jovens vítimas de preconceito, discriminação racial e assédio sexual;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**d) Ao Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes “Pe. Marcos Passerini” – CDMP**

- contribuir na formação de educadores/as sociais, técnicos/as e dirigentes das organizações que compõem a Rede Amiga da Criança;
- garantir o atendimento e assessoria jurídica e social a casos de violação dos direitos difusos e coletivos;
- contribuir com apoio técnico-administrativo mediante projeto articulado para viabilizar ações do plano de formação;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**e) Ao Centro Educacional e Profissionalizante do Maranhão – CEPROMAR:**

- desenvolver atividades sócio-educativas e culturais para crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente em situação de rua;
- desenvolver atividades sócio-educativas para adolescentes e jovens em situação de risco, prioritariamente em situação de rua;
- disponibilizar o espaço físico (Sítio Piranhenga) para ações da Rede, quando disponível;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.



**f) Ao Comitê para Democratização da Informática – CDI:**

- contribuir para a implementação da EIC - Rede Amiga da Criança, de forma articulada, para atender as crianças e adolescentes da Rede;
- disponibilizar 05 vagas em cada EIC para atender crianças e adolescentes da Rede;
- contribuir na formação para inclusão digital de técnicos/as e educadores/as da Rede;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**g) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA :**

- monitorar as ações da Rede Amiga da Criança;
- apoiar financeiramente projetos, das organizações integrantes da Rede Amiga da Criança, com foco nas linhas de prioridade definidas pelo CMDCA;
- monitorar e avaliar as ações definidas no Protocolo de Intenções implementadas pelas organizações da Rede Amiga da Criança;
- integrar, como membro nato, através de um conselheiro e/ou suplente, o Colegiado da Rede.

**h) Ao Conselho Tutelar Centro-Alemanha:**

- fiscalizar as ações implementadas pelas organizações integrantes da rede amiga da criança;
- disponibilizar dados da realidade de crianças e adolescentes em situação de rua e de risco atendidos no conselho.

**i) Ao Conselho Tutelar Vila Luizão-Turu**

- fiscalizar as ações implementadas pelas organizações integrantes da rede amiga da criança;
- disponibilizar dados da realidade de crianças e adolescentes em situação de rua e de risco atendidos no conselho.



***j) Ao Desafio Jovem do Maranhão – DJOMA:***

- desenvolver atividades para o atendimento, recuperação e reinserção social de adolescentes, na faixa etária de 13 a 21 anos, relacionados com dependência química, bem como apoio às famílias afetadas pelo problema, integrando o Sistema Municipal de Atendimento a Usuários de Substâncias Psicoativas;
- realizar cursos profissionalizantes aos abrigados e egressos do DJOMA, bem como, a outros adolescentes da comunidade em geral, conforme vagas existentes;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***k) A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC***

- apoiar a formação e capacitação de educadores/as, da Rede Amiga da Criança na temática Sinase;
- disponibilizar espaço para comercialização de produtos dos projetos articulados, quando possível;
- disponibilizar lanche para ações articuladas em rede através do projeto Padaria Escola, quando possível;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***l) A Fondation Terre des hommes - Tdh :***

- Contribuir para fortalecer a participação de adolescentes e jovens e na implementação de ações referentes ao eixo de Formação, com ênfase para a política de proteção a criança e ao adolescente no espaço institucional e a utilização do método de capitalização de experiência;

***m) Ao Grupo de Apoio a Comunidades Carentes do Maranhão – GACC/MA:***



- disponibilizar equipamentos ou veículos para ações articuladas mediante solicitações e conforme organização de atividades internas;
- proporcionar formação para lideranças comunitárias, mobilizando para um novo olhar sobre a realidade de crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- contribuir na formação dos educadores/as, técnicos/as e dirigentes da Rede Amiga da Criança;
- contribuir com apoio técnico-administrativo no projeto articulado na manutenção da Unidade de Apoio;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***n) Ao Grupo de Dança Afro Malungos – GDAM:***

- oferecer atividades sócio-educativas, culturais e esportivas para a formação da cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- disponibilizar para a Rede o espaço físico e as oficinas do GDAM;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

***o) Ao Lar Calábria:***

- oferecer atendimento em regime de abrigo as crianças e adolescentes de 07 a 14 anos em situação de rua;
- oferecer educação profissional para adolescentes e jovens em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados;

***p) Ao Movimento em Defesa da Pessoa Humana – NINHO***

- oferecer atividades sócio-educativas e culturais a crianças e adolescentes, em situação de risco;



- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**q) Ao Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR:**

- contribuir na formação e organização de crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- contribuir com apoio técnico-administrativo mediante projeto articulado para viabilizar ações do plano de formação;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**r) Pastoral da Criança - PC:**

- acompanhar famílias com gestantes e crianças de 0 a 06 anos dando orientações básicas sobre saúde, educação, nutrição e cidadania nas áreas priorizadas pela Rede;
- contribuir na formação de famílias atendidas pela Rede quanto a alimentação enriquecida;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**s) A Pastoral do Menor - Pamen:**

- apoiar a inserção e reinserção de crianças e adolescentes na escola e na família através de atividades sócio-educativas nas áreas de Itaquí-Bacanga;
- atender crianças, adolescentes e suas famílias, inseridos pela SEMCAS, em atividades que contribuam para o combate e erradicação do trabalho infantil;
- contribuir na formação e organização de crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.



**t) Ao Projeto de Educação Alternativa Descobrimo o Saber - PEADS:**

- oferecer a crianças e adolescentes atividades sócio-educativas e culturais para a formação da cidadania;
- atender criança, adolescentes e suas famílias, inseridos pela SEMCAS, em atividades que contribuam para o combate e erradicação do trabalho infantil;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados;
- disponibilizar anualmente seis vagas para curso básico de informática crianças e adolescentes dos projetos da Rede.

**u) A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS:**

- executar ações de busca ativa junto a crianças e adolescentes em situação de rua;
- contribuir na formação de educadores/as sociais, técnicos/as e dirigentes da Rede Amiga da Criança;
- garantir o acolhimento de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Promotoria, Justiça da Infância, e excepcionalmente em situação de emergência, oriundos da busca ativa ;
- inserir crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, oriundos da busca ativa e de outras iniciativas no âmbito da Rede, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- inserir, via CREAS, crianças e adolescentes, oriundos da busca ativa, de outras situações de risco e de outras instâncias no âmbito da Rede, no Projetos Circo-Escola;
- promover atendimento psicossocial através dos CREAS às famílias com crianças, adolescentes vítimas de violência sexual e doméstica oriundos dos projetos da Rede.

**v) A Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

- garantir vagas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, encaminhados pelas organizações da Rede Amiga da Criança,



na Rede Municipal de Ensino e acompanhamento sistemático com vistas a permanência e sucesso;

- articular o processo de sensibilização de educadores/as na Rede municipal de ensino para crianças e adolescentes em situação de rua;
- desenvolver ações de cunho preventivo ao uso de substâncias psicoativas e à violência contra crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- desenvolver processo de formação de adolescentes, jovens e educadores/as, em parceria com outras organizações da Rede.
- contribuir para a manutenção da Unidade de Apoio da Rede, a partir de 2006, conforme responsabilidades assumidas no Termo de Parceria anualmente firmado, para este fim.
- assegurar o espaço físico do centro de capacitação, quando disponível, para ações de formação da Rede Amiga da Criança;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

**x) A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:**

- garantir o acesso e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua na Rede municipal de saúde e ou Sistema Único de Saúde, incluindo atendimento especializado a crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, em situação de violência sexual e outras formas de violência;
- contribuir para a manutenção da Unidade de Apoio da Rede, a partir de 2006, conforme responsabilidades assumidas no Termo de Parceria anualmente firmado, para este fim;
- garantir a manutenção do espaço físico à disposição da Rede Amiga para funcionamento da sua sede e da Unidade de Apoio;
- assegurar auditório da Semus para ações de formações da Rede, quando disponível.

**z) À Sociedade da Redenção:**



- desenvolver atividades de iniciação profissional com adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua ;
- desenvolver atividades sócio-educativas e culturais com crianças e adolescentes em situação de risco, prioritariamente, em situação de rua;
- elaborar, coordenar, executar e acompanhar projetos articulados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

I. A **Rede Amiga da Criança** tem como forma de gestão e funcionamento as seguintes instâncias:

- Assembléia Geral, Colegiado e Grupos de Trabalho (GT).

a) **Assembléia Geral:** órgão de deliberação das ações da Rede, composta pelas entidades que a integram, através de dois ou mais representantes, sendo que apenas um (01) terá direito a voto. A Assembléia Geral tem as seguintes atribuições:

- ✓ definir ações em consonância com as políticas definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ definir o Plano Estratégico e Operacional da Rede;
- ✓ avaliar e deliberar sobre a inserção ou desligamento de organizações na Rede;
- ✓ definir grupos de trabalho;
- ✓ eleger o colegiado;
- ✓ deliberar, quando necessário, alterações no Protocolo de Intenções;
- ✓ deliberar sobre situações diversas demandadas para a Rede;

b) **Colegiado:** órgão de operacionalização e monitoramento do desempenho das ações da Rede, composto por 6 membros, 5 representantes de organizações, eleitas em Assembléia Geral, com mandato de 01 ano, tendo 1 representante do CMDCA como membro nato, que se reúne quinzenalmente e



extraordinariamente sempre que necessário. O Colegiado tem as seguintes atribuições:

- ✓ coordenar e monitorar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da Rede, conforme Plano Estratégico, Plano Operacional e este Protocolo de Intenções;
- ✓ representar a Rede nas instâncias de direito;
- ✓ estimular intercâmbio entre as organizações;
- ✓ articular a operacionalização de demandas diversas e das deliberações da assembléia;
- ✓ organizar e coordenar as reuniões da assembléia geral.

c) **Grupos de trabalho – GTs** : constituídos conforme necessidades da Rede e definidos em Assembléia Geral, composto por organizações integrantes da Rede e assessores, quando preciso.

II. A **Rede Amiga da Criança** conta com uma **Unidade de Apoio** que tem a função de dar suporte técnico e logístico para seu funcionamento

III. A **Rede Amiga da Criança** se articula conforme Plano Estratégico Trienal e Plano Operacional Anual, Modelo de Intervenção, Protocolo de Intenções elaborados de forma participativa e aprovados pela Assembléia Geral.

IV. A **Rede Amiga da Criança** busca garantir seu funcionamento e a sustentabilidade a médio e longo prazo, mediante estratégias de Comunicação, Marketing e Captação de Recursos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Protocolo de Intenções é de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento, conforme deliberação da Assembléia Geral.

São Luís, 29 de agosto de 2008.



**Bem-Estar Familiar no Brasil – BEMFAM**

---

*Maria das Graças Lima da Silva*  
CPF: 205.342.724.87

**Centro Comunitário Cultural e Eclesial Vila Passos – CCCEVP**

---

*Ana Luisa Trinta Martins*  
CPF: 19033842001-3

**Centro de Cultura Negra do Maranhão – CCN,**

---

*Ana Amélia Bandeira Barros*  
CPF: 196.901.933-68

**Centro de Defesa “Pe. Marcos Passerini” – CDMP**

---

*Rogenir Almeida Santos Costa*  
CPF: 405.246.473-72

**Centro Educacional Profissionalizante do Maranhão -  
CEPROMAR**

---

*Eulália das Neves Ferreira*  
CPF:095.193.603-44



**Comitê para Democratização da Informática - CDI**

---

*George Washington Castelo Branco Coelho*  
CPF: 152.608.011-72

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA**

---

*Ilvaneide Ferreira Carvalho*  
CPF: 493.881.853-15

**Conselho Tutelar Centro-Alemanha**

---

*Rita de Cássia Ferreira Arouche*  
CPF: 271.003.243-00

**Conselho Tutelar Vila Luizão-Turu**

---

*Weliton Craveilos da Silva*  
CPF: 962.192.703-04

**Desafio Jovem do Maranhão – DJOMA**

---

*Aristóteles Ataíde Lima*  
CPF: 288.681.023-15



**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC**

---

**Elizangela Corrêa Cardoso**  
CPF :476063043-00

**Fondation Terre des hommes – Tdh**

---

*Santelmo Albuquerque de Lima*  
CPF: 440.463.677-68

**Grupo de Apoio a Comunidades Carentes – GACC**

---

Alessandra Silva Aquino  
CPF: 563.346.803-15

**Grupo de Danças Afro Malungos - GDAM**

---

Benízio Santos Rodrigues  
CPF: 238.243.283-72

**Lar Calábria**

---

Ângelo Gaio  
CPF: 237271.950-53



**Movimento em Defesa da Pessoa Humana - NINHO**

---

Argélia Maria Silva Furtado  
CPF: 408847673-53

**Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR**

---

Deilson Louzeiro Botão  
CPF: 000.800. 513-32

**Pastoral do Menor**

---

Justa Maria do Nazaré Ferreira Abrantes  
CPF: 272516833-34

**Projeto de Educação Alternativa Descobrimdo o Saber**

---

Ruth Maria Sousa Santos  
CPF. 269.528.583-34

**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social –SEMCAS**

---

Leila Brandão Sousa de Andrade  
CPF: 076.430.043-15



**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

---

*Altemar Lima de Sousa*  
CPF: 825681207-97

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

---

Terezinha de Jesus Penha Abreu  
CPF: 023.570.383-49

**Sociedade da Redenção**

---

*Augusty Agnes Pazheparampil*  
CPF: 129.296.492-68